



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N°. 938 DE 27 DE Maio DE 1 985.

Autoriza a suplementação de dotações
Orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o poder executivo autorizado a /
abrir Crédito Suplementar de Cr\$ 14.900.000 (Quatorze milhões, nove-
centos mil cruzeiros), para atender às seguintes dotações Orçamento ntá-
rias:

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1011.01010012.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.01 - Subsídios dos Vereadores Cr\$ 8.000.000

SECRETARIA DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1012.01070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis Cr\$ 3.900.000

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.650.000

Programa de Trabalho

1012.15824922.03 - Encargos com a Previdência Social

Elemento da Despesa

3253.00 - Salário-Família Cr\$ 300.000

Programa de Trabalho

1012.15824952.04 - Encargos com Inativos e Pensionis-
tas.

Elemento da Despesa

3251.00 - Pensionistas Cr\$ 1.050.000

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos da anulação parcial das seguintes dotações/ Orçamentárias:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

2026.16915751.07 - Melhoria do Sistema Rodoviário

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 4.900.000

Programa de Trabalho

2026.16885341.07 - Melhoria do Sistema Rodoviário

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 28 de maio de 1985.

José Antônio da Silva
José Antônio da Silva
-Prefeito Municipal-